

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 19/04/2016 10:23:55

Trata-se de Pedido de Esclarecimento: Questionamento 1: Relativo aos pagamentos das faturas, entendemos que o pagamento poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais, poderá ser adotada como forma de pagamento das faturas referentes aos serviços descritos no objeto deste edital. Questionamento 2: Solicitamos esclarecer, se onde a operadora não atender com tecnologia 4G, possa atender com 2G e/ou 3G, desta forma ampliando a competitividade no certame e consequentemente trazendo vantagens financeiras para este órgão. Questionamento 3: É de praxe no mercado adotar que em caso de roubo, furto, ou defeito ocasionados por mau uso a contratante deverá ressarcir a contratada com o valor pro rata do aparelho constante na Nota Fiscal, já os aparelhos em comodato passam a ser cuidados e usados pela contratante. No caso de não ocorre isso, é difícil mensurar um custo no projeto, além disso seria uma custo adicional que não traria vantagens financeiras para este órgão. Solicitamos que nossa participação seja desta forma.

Fstrar